



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Carlos Alves da Silva. **Comissão de Finanças e Orçamento**, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Antonio Carlos Moisés Franco; Membro: Vereador Bruno José de Moraes. **Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde**, Presidente: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; Relator: Vereador Bruno José de Moraes, Membro: Vereador Gevan Pires Barbosa. Às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação extraordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, foi realizada a chamada nominal onde foi constatado a presença de todos os vereadores. Com a palavra o Vereador Ocivaldo de Sousa Sales, comenta a acuidade do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias no Município de Apuí; convida para compor a mesa a Coordenadora do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde, o Coordenador dos Microscopistas e dos Agentes de Endemias. Após passou-se para deliberação do seguinte expediente em Pauta: **Memorando Nº 033/2019 – CMA**, que encaminha o Projeto de Lei Nº 003/2019 de autoria do Poder Executivo que, Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme dispõe nota informativa Nº 3/2019-COGPAB/DAB/SAS/MS, conforme artigo 9º-A da Lei Federal nº 13.708/2018, que alterou a Lei Federal 11.350/2006. Alterando os anexos da lei Municipal 117/2005. A parte foi oferecida aos Coordenadores, que agradeceram aos Vereadores, comentam sobre o trabalho árduo feito pelos Agentes em defesa da Saúde Apuiense e dificuldades sofridas juntamente com falta de reconhecimento. Com a palavra o Vereador Antônio Carlos Moisés Franco, destaca que a população não tarde em pelear pelos seus direitos através da Câmara, comenta ausência da população nas Sessões e declara seu apoio à Pauta. Com a Palavra o Vereador Gevan Pires Barbosa, sugere que entre no Projeto de Lei lido em Pauta, a retroatividade do piso salarial a janeiro de 2019 e continuidade com reajuste até 2021. Com a palavra o Vereador Valmir de Camargo dos Santos, destaca o desrespeito da Administração Municipal para com a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias. A palavra está com o Vereador José Ribamar Araújo, onde destaca apoio total da Câmara nesta Pauta, enaltece o trabalho dos Agentes e a atitude de exigir seus direitos amparados por Lei. Com a Palavra o Vereador Bruno José de Moraes, expõe pontos da Pauta à serem avaliados e prontifica total apoio. Com a palavra o Vereador Gilberto Vizolli, parabeniza organização e luta da categoria dos Agentes e prol dos seus direitos e garante apoio da Câmara. Após discursos deu-se resoluto

Valmir de Camargo dos Santos
Valmir de Camargo dos Santos
Vereador

2º Secretário C.M.A

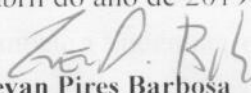
1

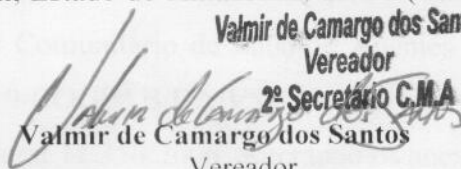



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**




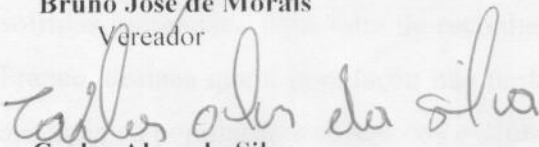
alterações sendo elas: **1** – Fixar no âmbito do Município de Apuí, o piso salarial profissional dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos previsto no artigo 3º da Lei Municipal Nº 353/2016, atualizando-se o artigo 9ºA, da Lei Federal nº 13.708/2018, que alterou a Lei Federal 11.350/2006, e, obedecendo o seguinte escalonamento: I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, em 1º de janeiro de 2019; II- R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, em 1º de janeiro de 2020; e, III- R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, em 1º de janeiro de 2021; **2** - retroagir seus efeitos jurídico e financeiro à 1º de janeiro de 2019; e **3**- O anexo - V – dos grupos ocupacionais, das atribuições, da escolaridade mínima exigida, dos requisitos para a investidura, progressão e promoção, das especificações por cargos de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, constantes da Lei Municipal Nº 117/2005, dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Remunerações dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Apuí e dá outras providências, passa a vigorar com especificações anexos I e II desta lei. Lido e discutido todas as ressalvas, o Projeto em pauta foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade com as ressalvas acima sendo apresentadas na forma de substitutivo conforme **PARECER CONJUNTO Nº 009/2019 – CLJRF/CFO/CASES**. Por fim e nada mais a ser tratado, e para constar, eu, Fernando Costa Marinho, na qualidade de Assessor Administrativo, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 11 (onze) de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

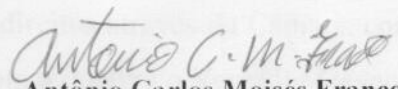

Gevan Pires Barbosa
Vereador


Valmir de Camargo dos Santos
Vereador
2º Secretário C.M.A


Bruno José de Moraes
Vereador


Ocivaldo de Sousa Sales
Vereador


Carlos Alves da Silva
Vereador


Antônio Carlos Moisés Franco
Vereador